



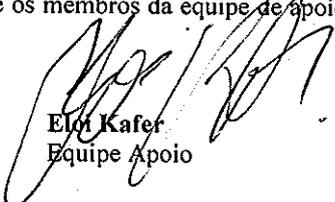
**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
Estado do Paraná

**ATA Nº 96/2017**

**Pregão Nº. 68/2017 – Forma Presencial**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 10/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 68/2017 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objeto **O Registro de preços de oxigênio medicinal para ser utilizado em tratamento e terapia em pacientes das unidades de saúde do Município de Céu Azul (a vigência do registro de preços será de 12 meses)**. A presente licitação atende ao contido na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atende a Lei Complementar Municipal nº 001/2015, promovendo tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas Públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Conforme especificações do edital. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 22/06/2017, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 23/06/2017, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 26/06/2017, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 24/06/2017, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 23/06/2017, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 23/06/2017. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. Foi encaminhado o edital ou encaminharam recibo de retirada do edital as seguintes empresas: Ecologica Oxigênio Ltda – EPP, CNPJ: 04.486.774/0001-25; A.E. Carlotto & Cia Ltda – ME, CNPJ: 0.689.085/0001-10; N. M. Martins – ME, CNPJ: 10.534.721/0001-35; Oxiguaçu Comércio de Oxigênio Ltda EPP, CNPJ: 03.081.556/0001-58. Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): Oxiguaçu Comércio de Oxigênio Ltda EPP, CNPJ: 03.081.556/0001-58, sem representante presente, que apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informado aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida a rubrica dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelos representantes presentes. O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura do envelope nº. 1 contendo as propostas de preços, cuja propostas foram rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital, sendo os valores apresentados conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) licitante(s) classificado(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances, oportunidade esta em que o(s) representante(s) legal(is) e credenciado(s) teve(ram) para a redução dos preços. Após negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(es) oferta(s), não houve negociação, pois não havia representante presente na sessão. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, da empresa de melhor proposta. Analisada as documentações da empresa verificou-se que a(s) mesma(s) encontra(m)-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do(s) vencedor(es) foi dado vistas, ao(s) representante(s) presente(s) na(s) proposta(s) e documentos de habilitação do(s) vencedor(es). Foi verificado que certificado de vigilância sanitária municipal está vencida, e em anexo com dois protocolos de requerimento de Licença Sanitária, foi verificado no site do município de Cascavel os tramites dos protocolos e os mesmos estão em andamento, assim encaminharemos ao departamento jurídico para analisar o atendimento ou não quanto a regularidade da Certidão Sanitária. a(s) mesma(s) encontra(m)-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do(s) vencedor(es) foi dado vistas, ao(s) representante(s) presente(s) na(s) proposta(s) e documentos de habilitação do(s) vencedor(es). Em seguida, o(s) licitante(s) foi(ram) informado(s) que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o(s) mesmo(s) foi(ram) comunicado(s) que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. O(s) representante(s) presente(s) não manifestou(aram) interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo a(s) empresa(s) julgada(s) habilitada(s). Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 68/2017, e considerando que: 1) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) atendeu(ram) às exigências de edital; 2) a(s) empresa(s) vencedora(s) foi comunicada sobre a regularização da documentação no prazo de 5 dias; 3) os preços ofertados ficaram dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro classificou o objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es): sendo: Oxiguaçu Comércio de Oxigênio Ltda EPP, CNPJ: 03.081.556/0001-58, nos itens nº 01, 02 e 03. Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

  
Douglas de Mattia  
Pregoeiro

  
Elói Kafer  
Equipe Apoio

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. PROCESSO: 275

Nº. PREGÃO: 68/2017

DATA: 30/08/2017

HORA: 14h00

OBJETO: Registro de preços de oxigênio medicinal para ser utilizado em tratamento e terapia em pacientes das unidades de saúde do Município de Céu Azul (a vigência do registro de preços será de 12 meses)

PREGOEIRO:	Douglas de Mattia
APOIO:	Eloi Kafer
	0
	0

FORNECEDORES:	Oxiguaçu Comércio de Oxigênio Ltda EPP, CNPJ: 03.081.556/0001-58, sem representante presente, que apresentou declaração de microempresa ou
	0
	0
	0
	0

LANCES POR ITEM

ITEM	QTDE	PRODUTO	Oxiguaçu	0	0	0	0
1	300,00	Oxigênio medicinal - acondi	28,00 *	*	*	*	*

2,80  
30,80

ITEM	QTDE	PRODUTO	Oxiguaçu	0,00	0,00	0,00	0,00
2	120,00	Oxigênio medicinal - acondi	33,00 *	*	*	*	*

3,30  
36,30

ITEM	QTDE	PRODUTO	Oxiguaçu	0,00	0,00	0,00	0,00
3	60,00	Oxigênio medicinal - acondi	58,00 *	*	*	*	*

5,80  
63,80